

Por consiguiente, la santificación del hombre es una íntima participación en la vida trinitaria."¹¹

Como meio de articular estes passos, o PRNM propõe uma formação sistemática, seguindo os temas centrais de nossa fé: a Trindade, os sacramentos, as virtudes teológicas. O Evangelho de cada ano servirá de eixo para esta formação e para as atividades desse aspecto do Projeto. Desta forma, em fidelidade à carta apostólica *Tertio Millennio Adveniente*, o Projeto propõe uma catequese com um eixo trinitário (cf. PRNM, nº 111).

Tentamos, ao longo deste artigo, elucidar como o PRNM concebe a nova evangelização: oportunidade ímpar de "recriar a experiência cristã, em novos contextos, para uma nova síntese entre fé e vida, fé e história, no cotidiano de uma comunidade ou de um povo" (cf. PRNM, nº 90).

O Pe. Manoel José de Godoy é assessor da CNBB e colaborador desta *Revista de Cultura Teológica*

¹¹ Yannis Spiteris, *El Espíritu Santo, agente principal de la nueva evangelización in: Tertio Millennio Adveniente: comentario teológico-pastoral*, Consejo de Presidencia del gran jubileo del año 2000, p. 61ss; Ediciones Sígueme, Salamanca, España, 1996, 2ª Edición.

PRINCÍPIO DA DESTINAÇÃO UNIVERSAL DOS BENS NA DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA. CONTRIBUIÇÃO DA MORAL SOCIAL PARA O ACESSO DOS BENS AOS POBRES.

Pe. Dr. Manuel do Carmo da Silva Campos

INTRODUÇÃO

O presente estudo pretende ser uma tentativa de resgatar a Destinação Universal dos Bens como princípio primário sobre os demais, pois certos estudiosos da Doutrina Social da Igreja e Pontífices acabaram relegando a segundo plano esse postulado, destacando, por outro lado, a propriedade privada. Vale lembrar que a Destinação Universal dos Bens, que se manifestou ao longo da história do cristianismo como direito natural desde a Sagrada Escritura ao Magistério Social da Igreja urge, na atualidade, a necessidade de uma sistematização mais apurada frente ao sistema neoliberal que com seus mecanismos de morte vem cada vez mais dizimando os pobres e excluídos do Terceiro Mundo. Na tentativa de uma equitativa participação na distribuição dos bens entre todos, este trabalho entende que a opção preferencial pelos pobres, uma justa distribuição social e a incansável luta pela preservação da natureza e do meio ambiente são o caminho a ser percorrido para que o princípio de que os bens são de todos não venha mais a sofrer fragilidades como ocor-

reu ao longo dos séculos e não fique sendo apenas uma doutrina, mas possa ser dinamizado concretamente na vida do povo.

O Ser Humano é chamado a partilhar dos bens criados e que foram doados por Deus a todos. Esta verdade bíblica foi muito bem assumida pela Igreja. A Destinação Universal dos Bens manifestada na história do cristianismo - nos Padres da Igreja, em São Tomás, nos Padres da Igreja colonial latino-americana, no Magistério Social Católico - vem se destacando nos últimos tempos, relativizando a propriedade privada e iluminando a partilha de bens entre as criaturas, não obstante certos pontífices e estudiosos de DSI ao longo da história do Cristianismo, tenham relegado esse princípio a segundo plano, beneficiando a apropriação privada.

I. A DESTINAÇÃO UNIVERSAL DOS BENS: DOS ANTECEDENTES BÍBLICO-PATRÍSTICO-TEOLÓGICOS À DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA.

1.1. Antecedentes bíblico-patristico-teológicos.

1.1.1. Antecedentes I: A Destinação Universal dos Bens no Projeto Salvador-Criador do Ser Humano.

a) No Antigo Testamento

O Deus Salvador-Criador revelado aos hebreus é reconhecido como único e verdadeiro dono e Senhor absoluto dos Bens da Terra¹ o qual entregou ao Ser Humano esses bens criados, com poder de gerenciamento para que se fizessem acessíveis a todos. Essa vontade Divina, ao ser ameaçada pelo anteprojecto pecador humano, é resguardada através de Leis e Regulamentações; Ano Jubilar²; a propriedade³, dependente de Deus e por isso não absolutizada⁴, mas acessível a todos os pobres e fracos⁵; o Repouso Sabático para o ser humano e o Ano Sabático para a terra⁶: pertencem a Deus as primícias da terra e o primogênito dos animais⁷; a recôleta das colhei-

tas para o pobre e emigrante⁸; a libertação do escravo no ano sabático⁹; a proibição da usura¹⁰; a ajuda aos parentes pobres¹¹; a proteção do órfão e da viúva¹²; o dízimo trienal¹³; a proteção dos estrangeiros¹⁴; o respeito aos assalariados¹⁵.

b) No Novo Testamento

Em Jesus Cristo se evidencia a plenitude da Destinação Universal dos Bens antes anunciada na vivência dos povos do Antigo Testamento. Ele é critério e fundamento para a realização desse princípio primário na ação da comunidade apostólica. O ministério de Jesus se manifesta numa sociedade dependente, colonizada. Roma determina todo o andamento dos habitantes da Palestina, na dimensão sócio-político-econômica. Além do mais, o poder religioso dos judeus era exercido em benefício da elite do Templo e dos seus aia-

dos. Isso gerava um grande contingente de pessoas deserdadas de bens e marginalizadas da sociedade. São os pobres¹⁶, os famintos¹⁷, os aflitos¹⁸, os cegos e coxos¹⁹, os leprosos²⁰, os publicanos²¹ os surdos²², as mulheres e prostitutas²³, as crianças²⁴, os escravos e os estrangeiros²⁵.

“Os marginalizados da Galiléia se caracterizam como aqueles que estão fora do sistema do templo, da lei (...) do sistema vigente. São os “malditos... que não conhecem a lei” (Jo 7, 49). Esta marginalização manifesta-se na corporalidade, na materialidade das pessoas. O ser marginalizado do sistema do templo, da lei, é ser material e corporalmente marginalizado. É ser pecador. Mas ser pecador não se restringe à consciência. (...) Se manifesta viva e concretamente na

carne: estar com fome, nu, cego, coxo, leproso, surdo. É ser mulher, ser criança, ser publicano”²⁶

O testemunho de Jesus a partir do amor-serviço inverte essa ordem. Ele vai ao encontro dos excluídos, proporcionando a sua libertação. Nele se plenifica a Destinação Universal dos Bens²⁷.

A Comunidade Primitiva, após a Ressurreição de Jesus, atualiza no seu testemunho as ações e os ensinamentos de Jesus Cristo inspirados pelo Espírito Santo. É a dimensão do discipulado do Mestre evidenciado na prática da caridade, da fraternidade e da justiça. É a Destinação Universal dos Bens explicitada nesse conviver dos primeiros cristãos: *“a multidão dos fiéis era um só coração e uma só alma. Ninguém considerava sua propriedade o que possuía. Tudo entre eles era comum. Com gran-*

¹ Lv 25, 8-17; Nm 34-36; Sl, 94.

² Ex 23, 10; Lv 25, 3-7; Dt 15, 1.

³ Ex 20, 15; Dt 5, 19-21; Jr 17, 11.

⁴ Jô 42, 10s.; Gn 13, 2; 24, 35; 30, 43; Dt 8, 7-19.

⁵ Dt 27, 19; Ex 2, 20; Is 1, 23; 3, 14; Ez 16, 49; 22, 29; 45, 9; Os 12, 8; Am 2, 6; 4, 1; Miq 2, 1; 3, 1.

⁶ Ex 20, 8-11; Lv 25, 1-7; Dt 15, 1-8.

⁷ Dt 26, 1-3; 15, 19-23.

⁸ Lv 19, 9s; 23, 22; 19, 10s; Dt 24, 19-22.

⁹ Ex 21, 2; Jr 43, 13ss.; Dt 15, 12-18; Lv 25, 48-49.

¹⁰ Ex 22, 24; Lv 25, 36; Dt 23, 20

¹¹ Lv 25, 25s.

¹² Ex 22, 21-23; Dt 24, 17; 27, 19; 24, 19-21; 26, 13; 16, 10-13.

¹³ Ex 14, 28-29.

¹⁴ Ex 22, 20; Dt 14, 19; 24, 18-22; 10, 19.

¹⁵ Dt 24, 14.15; Lv 19, 13; 25, 6; 25, 53.

¹⁶ Lc 6, 20; 4, 18; Mt 11, 5.

¹⁷ Lc 6, 21; Mc 8, 23.

¹⁸ Lc 6, 21.

¹⁹ Lc 17, 11-19; Mc 1, 40; Lc 1, 44; Lc 17, 14; Mt 11, 5.

²⁰ Lc 9, 2; Mc 2, 15; Mt 9, 11.

²¹ Mc 9, 25; 9, 32; Lc 11, 14; Mt 12, 22.

²² Mc 15, 41; Mc 14, 3-9; Mc 8, 27-33; Jo 4, 27; Mc 5, 21-34

²³ Mc 10, 13-16.

²⁴ Mt 4, 14 - 21.

²⁵ Mt 8, 5-13.

²⁶ NEUTZLINI, Inácio. **Jesus e os marginalizados do seu tempo.** Uma meditação bíblica, in: *Estudos Bíblicos* 21 (1989) 49-52.

²⁷ Lc 13, 10-17; Mc 3, 1-6; Mc 7, 1-13; Mc 7, 24-30; Jo 4, 1-12; Jo 7, 49; Lc 7, 18-23; Lc 6, 20-22; Mt 5, 1-12; Lc 6, 24-26; Mt 9, 9-13; Lc 19, 1-10; Mc 2, 15; Mt 9, 11; Mc 2, 21; Mc 15, 41; Mc 14, 3-9; Jo 4, 27; Mc 5, 21-34; Lc 8, 1-3; Lc 8, 2; Lc 24, 10; Jo 20, 1. 11. 16; Lc 7, 36-50; Lc 8; Mc 10, 13-16; Mt 19, 13-15; Mt 18, 1-6; Mc 6, 30-44.

de efeito davam testemunho da ressurreição do Senhor Jesus e todos os fiéis gozavam de grande estima. Não havia entre eles indigentes. Os proprietários de campos ou casa vendiam e iam depositar o preço aos pés dos apóstolos. Repartia-se, então, a cada um segundo sua necessidade. José, chamado pelos apóstolos de Barnabé, ... possuía um campo. Vendeu-o e foi depositar o dinheiro aos pés dos apóstolos²⁸.

Denota-se que há "integração de sentimento e de espírito" entre eles, "unidade de vida que fazia do grupo um ideal de relacionamento, acolhida, aceitação, harmonia nas relações". Elimina-se a separação de "classes ou etnias". "Tudo entre eles era comum..."²⁹, pois a distribuição dos bens se dá pelo critério ético, segundo a "necessidade de cada um"³⁰. Destaca-se a "integração comunitária e social de todas as pessoas" oportunizando a Destinação Universal dos Bens³¹. Segundo São Paulo, o critério que rege a distribuição dos carismas³²

deve reger a distribuição dos bens, ou seja, ela deve ser feita segundo a necessidade de cada um.

1.1.2. Antecedentes II.: A Destinação Universal dos Bens na Patrística.

a) A Síntese de alguns autores evidencia que na perspectiva dos Santos Padres os bens devem ser usados em conjunto³³.

Ao Ser Humano cabe administrar o que é comum a todos destinado pelo "Pai Comum".

"Ao Senhor pertence a terra e tudo o que ela contém (Sl 24), logo, tudo o que temos pertence ao Senhor Comum... O que pertence ao Senhor, pertence a todos"³⁴.

"...todos os que formamos um só coração e uma só alma não duvidamos em comunicar os bens materiais. Todas as coisas são comuns entre nós, exceto as mulheres..."³⁵

"A terra foi dada em comum a todos os homens; ninguém considere próprio aquilo que, além do

necessário foi retirado do acervo comum e obtido por meio de violência"³⁶

"A natureza produziu seus bens em profusão, oferecendo-os em comum a todos. Deus ordenou que tudo fosse produzido, gerado de maneira a servir de alimento comum a todos e a terra fosse propriedade comum a todos, o bem privado é assim, fruto da usurpação"³⁷.

c) Os bens da terra são destinados por Deus ao uso de todos.

"O uso de tudo o que há neste mundo destinava-se a todos, porém, devido à iniquidade, um disse que isto era seu e outro disse que aquilo era dele, e assim, fez-se a divisão entre os mortais"³⁸.

"Deus nos tem dado a faculdade do uso, porém só para conter o necessário, e quer, por outra parte, que o uso seja comum. É absurdo que um só viva entre delectes, e que os demais estejam na miséria"³⁹.

"Dos que falam 'minha casa' ou 'meu campo'. Com uma vã sílaba se apropriam do que não lhe

toca e com três letras (meu) se abrasam com o que não é seu. Sucede algo assim com as máscaras dos atores, que não as têm por próprias, senão, apenas as colocam os que vão representar um drama ou comédia. Assim a terra e as riquezas que nascem da terra: uma vez as põem como vestidos uns, outros e outros"⁴⁰.

"Nós só temos recebido o uso das coisas que temos, pois usamos das riquezas prestadas por Deus e somos como possuidores precários... possuidores usufrutários... porque não usamos com boa fé as coisas dadas por Deus?... Possuamos na medida que o permite Aquele que dá..."⁴¹.

1.1.3. Antecedentes III.: A Destinação Universal dos Bens em Santo Tomás de Aquino.

a) "Se é natural ao homem a posse dos bens externos".

S. Tomás levanta a dificuldade de que o homem não deve atribuir a si o que pertence a Deus; ou seja, o domínio de todas as coisas pois, pela Sagrada Escritura, entende-se que

²⁸ At 4, 32-37.

²⁹ At 4, 32; 2, 44-45.

³⁰ At 4, 35.

³¹ At 4, 34; BARTOLOMÉ RUIZ, Castor., *A Força Utópica do Cotidiano*. Um estudo comparativo de Atos 2, 42-47; 4, 32-35, in: *Estudos Bíblicos* 49 (1996) 60-62

³² Rm 12, 4-8.

³³ Jorge Pixley e Clodovis Boff; Sierra Bravo, Raimundo Ríncon, Basto D'Avila, Juan Jeuridan e Guilherme Múgica.

³⁴ João Crisóstomo (350 ?- 407), 1Tm. Hm; Mg 62, 533

³⁵ Tertuliano (155-220), Apologético, cap. XXXIX; Ml 1, 531.

³⁶ Basílio (330-379), Mg 31, 382.

³⁷ Santo Ambrósio (334-397); *De officii*, 1.1, c.28.

³⁸ Citado no *Decreto de Graciano*, in: BASTO D'AVILA, F., *A Igreja e a Propriedade de terra*, Loyola, S.Paulo, 1980, p. 60.

³⁹ São Clemente de Alexandria (+ 211), *O Pedagogo*, II., 12; Mg, 8, 541.

⁴⁰ Santo Artério de Amasséia (séc. IV), Mg. 40, 180-184.

⁴¹ São Saviano (+480), *Contra a Avareza*, livro I, 5; Ml, 53, 180ss.

“do Senhor é a terra”. Assim, não é natural ao ser vivente racional ter a posse dos bens externos. O domínio principal sobre todas as coisas está em Deus, e que Ele, sendo providente, estabelece certas coisas para o sustento corporal das criaturas. Dá a elas o domínio natural dessas coisas quanto ao poder de usá-las⁴².

“Uma coisa externa pode ser considerada à dupla luz. Na sua natureza, que não depende do poder humano, mas só do Divino, cuja vontade tudo obedece. E no uso mesmo a que ela serve. E, deste segundo modo, o homem tem naturalmente, o domínio sobre as coisas externas; pois pela sua razão e pela vontade pode usar das coisas externas para a sua utilidade, como se para si fossem feitas...”⁴³.

b) “Se é lícito a alguém possuir uma coisa própria”.

Há a dificuldade de que é ilícito “tudo que se levanta contra o direito natural” pois, por ele, todas as coisas externas são comuns. Assim, a apropriação das coisas externas é ilícita a qualquer ser humano. Aprofundando essa questão ele vai dizer:

“A comunidade das coisas é atribuída ao direito natural: não que esse direito dite que tudo deve ser possuído em comum e nada como próprio. Mas que o possuir em separado não se funda no direito natural, mas na convenção humana, que respeita o direito positivo. Daí onde a propriedade dos bens externos não é contra o direito natural, mas um acréscimo feito a este por expediente da razão humana”⁴⁴.

Denota-se que “a apropriação... é fruto de uma convenção humana, traduzida logo em direito positivo”⁴⁵, como mediação para o acesso dos bens a todos.

I.1.4. Antecedentes IV: A Destinação Universal dos Bens nos Padres da Igreja Colonial Latino-Americana

A Destinação Universal dos Bens nos Padres acima mencionados se evidencia nas suas invectivas contra a escravidão do Índio e do Negro, no resgate do direito do pobre, configurado no direito dessas duas raças oprimidas. Suas manifestações e testemunhos estão permeados pelos imperativos éticos de justiça, liberdade e vida, bens estes ausentes no

cotidiano desses povos. Entendem que pelo direito natural, divino e humano, o ser humano, ao nascer, deve viver e ser livre.

a) Bartolomeu de Las Casas (1484-1566).

Para Las Casas, a opressão do índio com “sumos trabalhos e tiranias” transgredir o “direito divino e natural”⁴⁶, viola a Destinação Universal dos Bens. Esse sistema estruturado nas guerras de conquistas⁴⁷, na “encomienda” e na escravidão: “é contra a intuição de Jesus Cristo e contra a forma que deixou tão recomendada em seu Evangelho acerca da caridade; e contradiz... a toda Sagrada Escritura”⁴⁸.

No pano de fundo libertador lascasiano está a Destinação Universal dos Bens traduzida no seguimento e na vivência do verdadeiro Deus, o Deus dos pobres.

“... com a morte ou matança que inundam tudo de sangue humano, se cumpre o preceito: não atentarás contra a vida de teu pró-

ximo? É isto não derramar o sangue do inocente? É não trair teu irmão? É isto deixar de fazer o mal? Buscar a justiça? Socorrer o oprimido? Julgar o órfão? Defender a viúva? Não entristecer os homens? Não tirar nada pela força? Dar seu pão ao faminto? Não é isto tirar? Não é isto ver a causa de que milhares de pessoas, de ambos os sexos, de todas as condições, dignidade e igualdade peçam de fome?... Estes homens fazem libações em honra de Baal ... o ídolo próprio dos que fazem tal ... é aquele que os domina, e os sujeita, e que os possui ... o desejo de dominar, a imensa ambição de enriquecimento que nunca é saciada e nem tem fim, e que ... é uma idolatria”⁴⁹. “Poderoso Deus e poderoso Pai se alegre em libertar os oprimidos”⁵⁰.

b) Miguel Garcia e Gonçalo Leite.

A postura assumida por esses dois missionários jesuítas no Brasil contra a escravidão, tanto dos índios quanto dos negros, dá a entender que

⁴² São Tomás, S.Th., Vol. V., II-II., Q. 66, a.1.

⁴³ idem.

⁴⁴ Idem, a.2.

⁴⁵ CAMACHO, L., A Doutrina da Propriedade: história e presente, in: *Perspectiva Teológica* 20 (1988) 38.

⁴⁶ LAS CASAS, B., *Obras Escogidas*, Vol. V, BAE, Madrid, 1957-1958, p. 541 b.

⁴⁷ LAS CASAS, B., *Brevíssima relação da destruição das Índias*, 2ª ed., Ed. L&PM, Porto Alegre, 1984, p. 120-122.

⁴⁸ LAS CASAS, B., *Obras Escogidas*, Vol II., p. 360 a.

⁴⁹ LAS CASAS, B., *Del único modo de atraer a todos los pueblos a la verdadera religion*. Fundo de Cultura Económica, México, 1975, p. 429.

⁵⁰ Ibidem, *Obras Escogidas*, Vol. V, p. 476; No ministério episcopal, Las Casas, Bispo de Chiapa - México, publicou em 20 de março de 1545 “Uma Pastoral como introdução à semana santa” contendo “proibições de conceder absolvição aos espanhóis que mantinham índios escravos até que lhes concedessem a liberdade ou restituíssem o que culpadamente foi adquirido”. (GALMES, L., *Bartolomeu de Las Casas Defensor dos Direitos Humanos*, Paulinas, S. Paulo, 1991, p. 162).

esse sistema era uma degeneração do Ser Humano, caracterizando-se como injusto e anticristão. A proclamação da liberdade e o direito à vida é de ordem naturalmente justa e por direito divino. É a Destinação Universal dos Bens que se manifesta.

b.1) Miguel Garcia (1550-1614).

Como Bartolomeu de Las Casas, ao condenar a escravidão, partindo do imperativo ético da justiça, Miguel Garcia baseava-se no direito natural de que os bens são destinados a todos, posição não compartilhada pelos "juristas e moralistas da Europa", os quais sustentavam a tese de "cativeiros justos". Evidenciando, ao contrário, a tese "de que nenhum escravo da África ou do Brasil era justamente cativo" rompe com a doutrina e o pensamento vigente, também por parte da Igreja⁵¹.

Em suas expressões, denota-se a insatisfação e a rejeição desse sistema denegridor da humanidade.

"A multidão de escravos que tem a Companhia nesta Província, particularmente neste Colégio da Bahia, é coisa que, de maneira nenhuma possa tragar, máximo, por não poder entrar no meu entendimento serem licitamente havidos. E da terra ... é tão grande o número ... que a mim me enfa-

*da; e com certas coisas ver os perigos da consciência "in multis", nesta terra, alguma vez me passou por pensamento que mais seguramente serviria a Deus e me salvaria "in seculo" que em Província, onde vejo as coisas que vejo"*⁵².

b.2) Gonçalo Leite. (1546-1603).

A desaprovação desse sistema escravocrata por Gonçalo Leite segue a mesma tese de Miguel Garcia. Para ele os detentores de escravos são "homicidas e roubadores da liberdade". A Destinação Universal dos Bens que quer a vida e a liberdade para todos, não admite a existência de um sistema que se impõe através do roubo de "fazendas e suor alheio sem restituição" do que foi retido no passado "e que não provê remédio dos males futuros". Segundo ele, os padres que estão no Brasil sob tal sistema, confessando as pessoas que cometem tais crimes, "não vão a salvar almas, mas condenar as suas"⁵³.

I.1.5. Antecedentes V: O contexto do surgimento da Doutrina Social da Igreja.

O individualismo, decorrente da revolução burguesa, absolutizou o direito de propriedade privada, privando-o de sua dimensão comunitá-

ria e socializante como exige a Destinação Universal dos Bens. Esta posição, reforçada pelo capitalismo liberal, encontra pouca resistência no Ensino Social Católico anterior às grandes encíclicas sociais. A Destinação Universal dos Bens, se não foi totalmente negada, perdeu patamares nesse período (séc. XVI-XIX), em relação às épocas passadas. O direito dos pobres é precariamente sublimado e o dever do rico de partilhar, pelo menos o supérfluo, é altamente enfraquecido diante da crítica da corrente socialista, transparecendo certa preocupação com a continuidade da socializante partilha dos bens, e da marxista, vendo na supressão da propriedade privada dos meios de produção o canal das possíveis saídas para a superação do enigmático sistema capitalista. Surge a primeira encíclica social, a *Rerum Novarum*, não havendo dúvida de que os católicos

sociais (Ketteler e outros) inspiraram significativas contribuições para se chegar a isso⁵⁴.

1.2. A Destinação Universal dos Bens na Doutrina Social da Igreja.

1.2.1 - A Doutrina da Rerum Novarum relativa à Destinação Universal dos Bens.

A Destinação Universal dos Bens, nessa Encíclica, é enfatizada, precariamente, devido a certa timidez de vê-la instrumentalizada pelas correntes socialistas e marxistas. A encíclica limita-se a reconhecer que todos os trabalhadores⁵⁵ devem ter acesso à propriedade. Contrária, porém, a doutrina escriturística, patrística e tomasiana, ao afirmar que a propriedade é de direito natural, enquanto que de tal direito é a Destinação Universal dos Bens.

⁵³ Carta de Gonçalo Leite ao Padre Geral, Lisboa, 20 de janeiro de 1586, Lus., 69, 243, citado por LEITE, Serafin, op. Cit., p. 229 e 282; Rioldo Azzi na sua obra *A crise do cristianismo colonial e o Projeto Liberal*. História do Pensamento Católico no Brasil - II., Paulinas, S. Paulo, 1991, p. 188-190. Falando sobre a contestação da escravidão por parte da Igreja, refere-se ao frei José de Bolonha, isto "em fins do século XVIII". Evidencia-se na sua expressão, "denúncia de imoralidade e injustiça do comércio escravocrata". Porém, foi logo suspenso de ordem pelo Arcebispo da Bahia, D. Fernando José de Portugal, que em carta de 18 de junho de 1794 ao então ministro da Coroa Martinho de Melo e Castro, expunha esses acontecimentos, solicitando ao governador que o mandasse de volta para a Europa.

⁵⁴ VON GESTEL, C., *A Igreja e a questão social*, Agir, Rio de Janeiro, 1956, p. 88ss; BASTO D'AVILA, F., *O Pensamento Social Cristão antes de Marx*, Livraria José Olímpio Editora, Rio de Janeiro, 1972.

⁵⁵ RN 34; 35; 14; Citando Lc 6, 24-26, recomenda o desapego dos bens; RN 36.

⁵¹ LEITE, Serafin., *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Tomo II., Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1938, p. 227.

⁵² Carta do Pe. Miguel Garcia ao Pe. Aquaviva, da Bahia, 26 de janeiro de 1583, Lus., 68, 255, citado por Leite Serafin, op. Cit., p.227-228.

- A Doutrina da *Quadragesimo Anno* relativa à Destinação Universal dos Bens.

O Papa Pio XI já faz alguns destaques sobre a Destinação Universal dos Bens. Pode-se notar quando afirma que a “*natureza ou o próprio Deus Criador deu ao homem o direito de domínio...*” para suprir as necessidades suas e de sua família, fazendo com que “*sirva, verdadeiramente, aos seus fins os bens destinados pelo Criador a toda família humana*”⁵⁶. Propõe que a propriedade desempenhe dois aspectos: o individual e o social; este segundo, consistindo no reconhecimento da destinação de todos os Bens para todos os homens. Para este papa, os ricos devem se considerar como meros administradores desses bens destinados a todos. Assim, os rendimentos livres devem ser usados em esmolas e na prática beneficente e multificiente⁵⁷. Mesmo havendo um certo “*temor*” do socialismo, em Pio XI, a Doutrina da Destinação Universal dos Bens subordina a propriedade privada como direito secundário. Além de se ocupar do tema nos seus textos, evolui como já foi dito, ao exigir a dimensão social da propriedade preterida pela Destinação Universal dos Bens, embora

isso já tenha sido evidenciado nos Santos Padres e em Tomás de Aquino. Exige-se ainda, criterializada pela justiça, a partilha do supérfluo para uma sã economia. Entende-se que serão o bem comum e a justiça, satisfeitos, que garantirão a realização do princípio da Destinação Universal dos Bens a todos.

1.2.3 - A Doutrina de Alocução de Pentecostes relativa à Destinação Universal dos Bens

Pio XII já destacara o princípio da Destinação Universal dos Bens em 1º de Novembro de 1939, afirmando que o princípio fundamental da questão social exige que os bens criados por Deus para todos os homens sejam participados equitativamente por todos, segundo a justiça e a caridade⁵⁸. Mas é na *Rádio Mensagem de Pentecostes* de 1941 que ele melhor destaca, quando fala do “*uso dos bens*”, evidenciando que a Destinação Universal dos Bens confere ao Ser Humano a competência do uso dos bens, resguardado pela dimensão comum, como já indicavam os Santos Padres. Segundo Pio XII, a posse absoluta dos bens criados, pertence somente a Deus, o Pai Comum. Ele prioriza muito mais

a Destinação dos Bens que a apropriação privada, que é subordinada ao Princípio Primário dos bens a todos. Condena a apropriação que visa à especulação e aos juros individuais⁵⁹.

1.2.4 - De João XXIII a João Paulo II

É com João XXIII que a primazia da Destinação Universal dos bens sobre os demais princípios é muito bem destacada. Ele condena a economia capitalista, retentora de grande número de bens por parte de uns, em detrimento da maioria dos pobres destacando a importância da dimensão pessoal do Ser Humano a ser respeitada. No Vaticano II, nos documentos sociais de Paulo VI e nas duas primeiras encíclicas de João Paulo II, essa linha mestra de João XXIII, dos Santos Padres e São Tomás de Aquino é evidenciada, de maneira que o princípio da Destinação Universal dos bens se apresente como critério de oposição e de enfrentamento a todo tipo de apropriação que relega a participação de todos nos bens da Criação. Evidenciava-se que a toda propriedade está inerente a função social, inerente mesmo ao direito de propriedade.

Segundo o princípio acima enunciado, a propriedade privada não pode ser concebida sem essa função social. De todas as maneiras, exige-se que isso seja cumprido. Assim, também, a doutrina do supérfluo é de direito dos pobres em virtude da justiça social; a toda sociedade compete o esforço para que esse direito dos empobrecidos seja realizado⁶⁰. Como medida de maior empenho no combate a regimes que usurpam e danificam a realização dos seres humanos, contrariando a realização do princípio da Destinação dos Bens a todos, destaca-se ainda que a toda propriedade “*pesa uma hipoteca social*”⁶¹. É importante salientar que a *Laborem Exercens* marca alguns avanços com relação às encíclicas sociais anteriores. Por um lado, demonstrando que a Destinação Universal dos Bens requer a re-afirmação do direito de propriedade dos meios de produção, admite também a “*socialização*” ou até mesmo a “*coletivização*” deles, respeitando a dimensão “*pessoal*” e personalizante do trabalho humano⁶². Por outro lado, mesmo não negando a doutrina tradicional⁶³, que possa legitimar a propriedade dos meios de produção mediante a ocupação, insiste que

⁵⁹ Pio XII, *Rádio Mensagem sobre a Ordem Social de 1941*, in: Reb 1 (1941) 879-880.

⁶⁰ MM, 126; 65, 69; PP, 23-24; LE, 14; SRS, 92 e 28; 65, 69; 71.

⁶¹ João Paulo II., *Discurso Inaugural de Puebla*, 28.10.1979; SRS, 42.

⁶² LE, 14 e 15.

⁶³ QA, 23.

⁵⁶ QA, 45.

⁵⁷ QA, 50.

⁵⁸ *Sertum Laetitiae*, 14.

a propriedade deve ser adquirida pelo trabalho da qual este deve estar a serviço (sic). É a exigência da aplicação do princípio acima mencionado. Tal atitude não admite e até se contrapõe à doutrina de um capitalismo rígido, que exclusiviza o direito de propriedade dos meios de produção como dogma intocável na vida econômica⁶⁴.

A encíclica *Centesimus Annus*, de João Paulo II, mesmo destacando num capítulo (IV) a Destinação Universal dos Bens, não apresenta grandes avanços no tocante a essa doutrina (isto se comparada às encíclicas anteriores, desde João XXIII). Haja vista, que a economia de mercado e/ou neoliberalismo (novo nome do capitalismo na modernidade e pós-modernidade contemporânea), altamente destacada como critério de solução para os problemas dos países do Terceiro Mundo, é abençoada pelas insígnias papais, fato que nunca havia ocorrido em documentos oficiais da Igreja. Apesar de condenar o capitalismo selvagem, ao enaltecer um sistema que tem como base a propriedade privada e o lucro, a Encíclica exalta as suas bases, relativizando, nesse caso, a Doutrina da Destinação Universal dos Bens. Veja-se que até mesmo no título do capítulo IV, a ênfase cai sobre a propriedade pri-

vada: "A Propriedade Privada e o Destino Universal dos Bens". É evidente que há uma insistência de que a propriedade privada é de direito secundário e não de direito primário e natural, mas há problemas em relação ao fato de na *Centesimus Annus* haver certo entusiasmo na direção do sistema capitalista que se fundamenta, como já foi dito, em apropriações e lucros que, na sua prática, tem se apresentado de maneira exploratória, violenta e desumana, por mais que se diga que isto ocorre na sua dimensão selvagem. Mas para se chegar à economia de mercado, tem-se passado por este aspecto primeiro. O Primeiro Mundo e os Estados Unidos, para chegarem onde estão, não exploraram nenhum povo? Na realidade, é o contrário: cometeram atrocidades em suas colônias e países a eles dependentes. Como novidade, na *Centesimus Annus* evidencia-se um novo tipo de propriedade, a do conhecimento, a do saber e da técnica para o bom andamento da economia moderna. Destacam-se os seus limites na Destinação Universal dos Bens⁶⁵. Observe-se que, mais uma vez, a ênfase é dada à propriedade. Um outro aspecto novo destacado nessa encíclica é a insistência de se salvar o meio ambiente natu-

ral, animal e humano, exigência da Destinação Universal dos Bens. Sobressai aqui, como primazia, o então princípio primário⁶⁶.

Urge não esquecer que há uma tradição socializante dos bens inspirada na Sagrada Escritura, muito bem desenvolvida na Tradição da Igreja, na exigência da partilha dos bens, em São Tomás, demonstrando que a posse dos bens é apenas de administração e gerenciamento, sendo o seu uso comum a todos. A Doutrina Social da Igreja não fez nada mais do que dar continuidade a essa tradição fundante, estabelecendo o princípio básico da Destinação Universal dos Bens, o qual não é tão evidente na *Rerum Novarum* (muito destaque da propriedade privada) e na *Centesimus Annus* (muita ênfase e aprovação da economia de mercado que é baseada na exploração, no lucro, na exigência da propriedade privada), ao contrário das demais encíclicas sociais que condenam, questionam toda sociedade que o renega, gerando milhares de famintos, de pobres, marginalizados, carentes dos bens materiais criados por Deus e produzidos pelo ser humano. Esse princípio deixa transparecer a exigência de uma sociedade baseada na justiça, na fraternidade, na igualdade e na liberdade, numa prática socializante dos bens entre todos, especialmente os pobres.

II. OS MECANISMOS DE MORTE E AS ESPERANÇAS DE VIDA.

2.1. *Mecanismos de Exploração que impedem a Destinação Universal dos Bens.*

A pobreza como subdesenvolvimento elucida-se na existência de um sistema global, que favorece a possibilidade de alguns países se tornarem desenvolvidos, em detrimento daqueles subdesenvolvidos.

"... como o subproduto histórico do desenvolvimento de outros países... A dinâmica da economia capitalista leva ao estabelecimento de um centro e de uma periferia, progresso e riqueza crescente para a minoria, tensões políticas e pobreza para a maioria"⁶⁷

2.1.2. *Mecanismos geradores do subdesenvolvimento.*

a) A Dívida Externa tem se tornado um dos fatores de intervenção na questão de desenvolvimento econômico e político dos países do Terceiro Mundo e, muito tem contribuído para a permanência desses países no subdesenvolvimento. A título de ilustração, o México está com a maior dívida externa na América Latina: US\$ 165 bilhões, seguido do

⁶⁴ LE, 14.

⁶⁵ CA, 42.

⁶⁶ CA, 37.

⁶⁷ GUTIERREZ, G., *Teologia da Libertação*, Vozes, Petrópolis, 1979, p. 78.

Brasil com US\$ 159 bilhões; em terceiro lugar está a Argentina com US\$ 92,5 bilhões⁶⁸.

b) O comércio internacional: os países subdesenvolvidos são controlados pela organização das estruturas do comércio mundial a partir dos países desenvolvidos seguindo seus próprios interesses.

2.1.3. Alguns aspectos do subdesenvolvimento

a) A fome: o quadro dos famintos no mundo está assim constituído: "total no mundo - 802,3 milhões. América Latina - 67,2 milhões. África Subsaariana - 459,1 milhões. Oriente Médio e Norte da África - 2,5 milhões. Ásia - 262,4 milhões. Europa. América do Norte e Austrália - 1,1 milhão"⁶⁹.

b) A Industrialização: na maioria das vezes, a industrialização proporciona o crescimento econômico das multinacionais, do neoliberalismo, dos donos do capital, não possibilitando, como deveria ser, o aumento do poder aquisitivo da maioria das populações que continua desempregada, pobre e passando fome.

A corrida armamentista: Há uma ligação de ordem econômica entre armamentos e desenvolvimento. O

armamento retém grandes somas de dólares das bocas dos famintos do Terceiro Mundo, trazendo insegurança e ameaça à vida. Note-se que os armamentos e os testes nucleares continuam apesar de todas as tentativas operadas contrariamente por parte da sociedade civil.

A Ecologia

As causas do desequilíbrio do sistema ecológico provêm das intervenções humanas em decorrência dos problemas sociais e das políticas conduzidas pelos governos. A degradação ambiental vincula-se à pobreza. O cenário mundial apresenta grandes derrubadas de florestas, desertificações multiplicadas, desaparecimento da fauna e da flora, aumento da erosão do solo e seu empobrecimento pelas explorações agroindustriais; o aumento da poluição do ar nas grandes cidades e o crescimento do nível de dióxido de carbono na atmosfera causado pelos desmatamentos⁷⁰.

A "colaboração" para o desenvolvimento.

É notório que a colaboração ou cooperação para o desenvolvimento tem sido um dos instrumentos de controle político dos países ricos sobre os do Terceiro Mundo, fazen-

do surgir constantes dependências. Note-se que a porcentagem de 0,7% do PNB, estabelecido pela ONU, de ajuda pública para o Terceiro Mundo, nos anos de 1982-1985, só foi obedecido pela Noruega = 1,83%; Suécia = 0,94%; Dinamarca = 0,75%, porcentagem essa não atingida pelos demais países desenvolvidos. Por diversas vezes, os países ricos possibilitaram tal "colaboração" com segundos interesses políticos, econômicos e militares. Esses mecanismos de exploração do Terceiro Mundo desenharam um quadro assustador.

Motivação ético-pastoral: a opção pelos pobres

Entende-se que um dos caminhos para reverter esse quadro degenerador do ser humano, segundo as exigências da Destinação Universal dos Bens, está na opção preferencial pelo pobres, critério fundamental e testemunhal de enfrentamento do sistema do neoliberalismo, responsável pelas diferenças sociais opostas do Reino de Deus. A Doutrina Social da

Igreja, mesmo abordando a problemática da pobreza, mais como tema e não tanto a partir da ótica e realidade dos empobrecidos, não deixa de indicar e assumir um compromisso singular com eles⁷¹. É o que se evidencia também no Novo Catecismo da Igreja Católica quando se refere à Destinação Universal dos Bens⁷².

Na verdade, a contundência de maior envergadura da opção pelos pobres se evidencia nos documentos do CELAM: Medellín, Puebla e Santo Domingo, este último com certa timidez⁷³. É interessante observar que tais documentos não provêm apenas de princípios elaborados, mas de experiência eclesial dos pobres e oprimidos, organizados em comunidades. Mesmo ausentes da participação nos bens destinados a todos, continuam buscando sua libertação. É o princípio da Destinação Universal dos Bens⁷⁴ norteando as ações.

A Distribuição Social

Na perspectiva da Destinação Universal dos Bens, denota-se, que, para o acesso dos bens aos pobres,

⁶⁸ Folha de São Paulo, 16/08/95, p. 2 - 1; Jornal do Brasil, 11/08/96, p. 1 - 2.

⁶⁹ Jornal do Brasil, 29/05/96, p.14.

⁷⁰ R. LEIS, Hector (org.), *Ecologia e política mundial*, Vozes, 1991; MORAN, E.F., *A Ecologia Humana das Populações da Amazônia*, Vozes, Petrópolis, 1990.

⁷¹ RN, 20; RN, 24; 27; 37; QA, 124; 42; MM, 15; PP, 4; 8; 12; PP, 49; 65; 88; SRS, 47; CA, 11; 30; 31; 32; 33.

⁷² CDIC, 2401-2403.

⁷³ Medellín, Pobreza, 2; 3; 6; 7; 8; Pueblo, 1134-1165.

⁷⁴ DP 492 e 493; DSD, 296; 171; 178; 179; 173; Para uma visão do Documento de Santo Domingo, cf.: AA.VV., *Santo Domingo Ensaio Teológico-Pastoral*, Vozes, Petrópolis, 1993; PINHEIRO, Hernane (Coord.), *Santo Domingo uma leitura Pastoral*, Paulinas, São Paulo, 1993.

além de uma verdadeira e solidária opção pelos pobres, surge a possibilidade de uma verdadeira e justa distribuição social ilustrada no salário justo. Haja vista que, para se falar em salário justo, remete-se a importância de discussão do direito sagrado ao trabalho⁷⁵. Na sociedade atual (que contém um contingente de aproximadamente 75 a 80% de sua população na cidade), o sistema de mercado e/ou neoliberalismo, usufrui da ciência e da técnica em benefício de uma pequena parcela; excluindo, assim, grande parte das pessoas do acesso aos bens por meio do trabalho. A

discussão do salário justo⁷⁶ se faz cada vez mais necessária, visto que é anormal, para o ser humano e para a sociedade, não se dinamizar o trabalho. Por mais que a forma de trabalhar sofra mudanças na sociedade moderna e pós-moderna, compete ao gestor da coisa pública proporcionar um salário supletivo para que o acesso aos meios de vida à pessoa sem trabalho não lhe seja tirado e, assim, o trabalho criativo, espontâneo, artesanal e por prazer, seja dinamizado. É a Destinação Universal dos Bens que se manifesta contra a concentração de capital nas mãos de poucos em detrimento de muitos.

⁷⁵ Muitos estudiosos já aprofundaram a questão do direito ao trabalho, cf.: João Paulo II, "Laborem Exercens", (1981), AAS LXXIII (1981) 577-647; a situação de desemprego está ameaçando o cotidiano dos habitantes do planeta: "Japão, 3,1% (março); Estados Unidos, 5,3% (junho)...; Brasil, 5,2% (janeiro); Argentina, 16,4% (outubro); Uruguai, 12,3 (março); Paraguai, 2,1% (dezembro - 95); Chile, 5,7% (setembro - 95); México, 6,6% (março); Venezuela, 11,4% (janeiro)". (Folha de São Paulo, 28/07/96, p. 2,2;). Veja-se o quadro Europeu: "Alemanha 10,3%; França, 12,1%; Itália, 12,1%; Inglaterra, 7,9%; Portugal, 7,4%; Espanha, 22,9%". (O Globo, 29/10/96, p.42). "O desemprego global atingiu... seu nível mais alto desde a grande depressão da década 1930. Mais de 800 milhões de seres humanos estão desempregados". (RIFRIN, Jeremy, **O Fim do emprego. Declínio Inevitável dos empregos e a redução da força global de trabalho**, Makron Books, São Paulo, 1991, p.17. O Jornal Folha de São Paulo de 26/11/96 já estipula em 1 bilhão os desempregados do planeta, segundo a Organização Internacional do Trabalho. Quanto a questão da problemática do trabalho, veja-se ainda: CNBB, **Trabalho e justiça para todos**, Ed. Salesiana Dom Bosco, Brasília, 1978; _____, **Solidários na dignidade do trabalho**, Ed. Salesiana Dom Bosco, Brasília, 1991; VIDAL, Marciano, **Para conhecer a ética cristã**, Paulinas, 1993, p. 367-372.

⁷⁶ Veja-se: HOFFNER, J., **Doutrina Social Cristã**, Paulinas, São Paulo, 1986; ANTONCICH, R. e M. SANS, J.M., **Ensino Social da Igreja**, Vozes, Petrópolis, 1987, p. 124-129; VON GESTEL, C., **A Igreja e a questão social**, Agir, Rio de Janeiro, 1956, p. 226 ss; CHARBONNEAU, Paul-Eugène, **Cristianismo, Sociedade e Revolução**, São Paulo, 1967, p. 447-460.

No entender deste estudo, a falta da Reforma Agrária⁷⁷ se apresenta como uma das causas do não acesso dos bens aos pobres. No mundo inteiro, mais de cem milhões de trabalhadores ainda não possuem terras, e mais de 700 milhões sobrevivem de uma agricultura de subsistência. Nos países do Sul constata-se a trágica situação de trabalhadores rurais explorados em decorrência de política de enriquecimento dos países do Norte. No Continente Latino-Americano, até bem pouco tempo, 93,8% das terras estavam concentradas nas mãos de apenas 7% da população (latifundiária). Dos mais de 90 milhões de latino-americanos, vivendo em nível abaixo da subsistência, 65% são camponeses,

dos quais entre 50 a 70% sem terras. No Brasil, a luta pela Reforma Agrária tem sido palco de um verdadeiro rio de sangue, não só com ameaças de morte, conflito agrário, torturas, mas com assassinatos, um verdadeiro genocídio. De 1995 a 1996 aconteceram a chacina de Corumbiara com dezenas de mortos e a de Eldorado dos Carajás, no Pará, com 19 mortes⁷⁸. Tudo isso devido à má distribuição de terras brasileiras.

Na perspectiva da Destinação Universal dos Bens não é concebível a não-distribuição de terras para todos. Esse princípio de Direito Natural não só quer a Reforma Agrária, como dá a garantia, até mesmo pela invasão, para adquiri-la numa situação de urgência⁷⁹.

⁷⁷ HÄRING, B., **A lei de Cristo**. Teologia Moral Especial. Vida em comunhão fraterna, Tomo III, Ed. Herder, 1961, p. 727ss; BASTOS D'AVILA, F., **Pequena Enciclopédia de Doutrina Social da Igreja**, São Paulo, 1991, p. 386; GALANAN, B., **O Conflito Social: Enfoque Ético-Moral**, Aparecida, 1984, 33-47; BARROS SOUZA, M. e CARAVIAS, J.L., **Teologia da terra**, Petrópolis, 1988, p. 366ss.; PANINI, C., **A Reforma Agrária dentro e fora da Lei**, Paulinas, São Paulo, 1990; VICENTE DA SILVA, S. (org.), **A Igreja e a questão agrária no Nordeste**, São Paulo, 1986; MARTINS, José de Souza., **Caminhada no chão de noite**. Emancipação Política e Libertação nos Movimentos Sociais no campo, Hueitec, São Paulo, 1989; GOMES DA SILVA, J., **A Reforma Agrária no Brasil: Frustração Camponesa ou Instrumento de Desenvolvimento**, Zahar, Rio de Janeiro, 1971; LEERS, B., **Reforma Agrária e Catolicismo**, in: *Perspectiva Teológica* 44 (1986): 9-28.

⁷⁸ Veja-se a ilustração do Massacre do Carajás-Pará: BERGAMO, Mônica e CAMAROTTI, Gerson., **Sangue em El Dorado**, In: *Revista Veja*, Edição 1441 (1996): 37.

⁷⁹ S. Tomás, *Summa Theologica*, Vol. V, II-II, g. 66, art. 7; CHARBONNEAU, Paul-Eugene, **Cristianismo, Sociedade e Revolução**, p. 550-558; PIO XI, "Firmessiman Constantiam", 1937; RN, 9; QA, 59; MM, 43-46; MM, 113. 122-130; GS 71f; PAULO VI, **Alocução aos participantes da Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a alimentação**, (09/11/1974), in: BARROS SOUZA, M. e CARAVIAS, J. L., *Op. Cit.*, p. 366, nota 150 e 151; Veja-se ainda: PP, 24; JOÃO PAULO II, **Homilia sobre a Reforma Agrária**, São Luiz do Maranhão - Brasil (14/10/1991), in: *Jornal Opinião*; _____

_____ **Discurso aos participantes da Conferência Mundial para a Reforma Agrária** (julho de 1979) e **Discurso em Chiquingüirã**, *L'Osservatore Romano* (13/06/1986), in: *Id. Ibid.*, p. 368, notas 160 e 162; Veja-se LE, 21.

*Responsabilidade Moral pela Preservação da Natureza e do Meio Ambiente*⁸⁰.

A luta pela preservação do meio ambiente ou movimento ecológico iniciou-se na Europa e nos Estados Unidos no final dos anos 60, porém, seu destaque acontece na segunda metade de 80. As imagens de ficção científica cada vez mais estão se tornando realidade. O Planeta Terra não só evoluiu no desenvolvimento científico-tecnológico, de sorte que o ser humano cada vez mais desmitifica a Natureza, mas, ao mesmo tempo, acelera-se a ameaça destruidora do meio ambiente, em nome do progresso. A descoberta da potencialidade atômica proporciona inúmeros benefícios à humanidade, mas a consequência antiética de seu uso provocou a destruição de contingentes de seres humanos, como em Hiroxima, Nagasaki, e Chernobyl (24/04/1986). Ao lado dos benefícios da *Internet*, paira sobre a vida humana a ameaça de conflitos e guerras, facilitadas pelo desenvolvimento dos armamentos. Além do mais,

pesam sobre o destino do planeta azul e, conseqüentemente, parte do Universo, os perigos do lixo tóxico⁸¹, como o buraco na camada de ozônio, as devastações florestais, aumentando a possibilidade do *efeito estufa*, as chuvas ácidas, a desertificação e a extinção de espécies⁸². Medidas urgentíssimas devem ser tomadas a fim de que esse quadro seja revertido e o meio ambiente preservado.

A Teologia da Criação, evidencia que Deus, ao criar a Terra e o Ser Humano, proporciona ao homem, através da Destinação Universal dos Bens, os meios para a preservação de sua vida. A partir de ameaças que a vida humana venha a sofrer, percebe-se a atuação de um Deus Salvador em favor da vida por ele criada. Observa-se que esse Deus Criador-Salvador da vida não só salva e cria o Ser Humano, mas também toda a sua obra criada e, conseqüentemente, todo o cosmo⁸³.

A Doutrina Social da Igreja empenha-se, juntamente com as demais entidades ecológicas existentes, para

uma preservação ética-moral do meio ambiente e da natureza. O Princípio de Destinação Universal dos Bens requer que esse meio ambiente natural, cósmico, animal e humano se

salvuarde. A ecologia humana, para salvar a verdade e o bem, o ser humano como pessoa de verdade (para que ele possa amar e ser amado), deve levar em considera-

⁸⁰ R. LEIS, Hector (org.), *Op.Cit.*, p. 23-50; RUBIO, A. Garcia, *Op.Cit.*, 440-446; *Enciclopédia Almanaque Abril 96*, Ed. Abril, São Paulo, 1992, p. 256-257; CNBB, *Preserve o que é de todos*, Campanha da Fraternidade de 1979, São Paulo, 1978; As origens da ecologia remontam a Aristóteles (384-322 a. C.), *História dos Animais*, onde tratou desse assunto; BERRY, T., *O Sonho da Terra*, Vozes, Petrópolis, 1991; BROWN, L. (org.), *Salve o Planeta*, Qualidade de Vida, Globo, São Paulo, 1990; CAMPBELL, Bernard, *Ecologia Humana*, Ed. 70, Lisboa, 1983; DAJOZ, Roger, *Ecologia Geral*, Vozes, Petrópolis, 1983.

⁸¹ São acumulados, diariamente, nos EUA uma média de 2,5Kg de lixo por pessoa.

⁸² *Enciclopédia Almanaque Abril 92*, p. 257-259; R. BANDEIRA, *Polição da Terra*, Vozes, Petrópolis, 1977. (AQUINO, ROMERITO, *Governo edita pacote ecológico para reduzir desmatamentos na Amazônia*, in: *Folha do Meio Ambiente* 64 (1996): 15).

O questionamento freudiano de 1927 apresenta-se bastante relevante na atualidade. Nem todas as pessoas podem "abrir a atividade humana em toda a sua amplitude... A Civilização Humana... por um lado, inclui todo conhecimento e capacidade que o homem adquiriu com o fim de controlar as forças da Natureza e extrair a riqueza desta para a satisfação das necessidades humanas; por outro, inclui todos os regulamentos necessários para ajustar as relações dos homens uns com os outros e, especialmente, a distribuição da riqueza disponível...". Mas, nota-se na interdependência dessas duas tendências, entre outras, que o Ser Humano é "virtualmente inimigo da civilização...". Os homens sentem "como um pesado fardo os sacrifícios que a civilização deles espera, a fim de tornar possível a vida comunitária. A Civilização tem de ser defendida contra o indivíduo, e seus regulamentos, instituições e ordem dirigem-se a essa tarefa, visando não apenas "efetuar uma certa distribuição de riqueza", mas mantê-la distribuída (proteger "contra os impulsos hostis dos homens tudo o que contribui para a conquista da natureza e a produção de riqueza). As criações humanas são facilmente destruídas, e a ciência e a tecnologia, que os construíram, também podem ser utilizadas para sua aniquilação". Pode até se ter "a impressão de que a Civilização é algo... imposto a uma maioria resistente por uma minoria que compreendeu como obter a posse dos meios de poder de coerção... Essas dificuldades não são inerentes à natureza da própria Civilização, mas determinadas pelas imperfeições das formas culturais" que se desenvolvem. Necessário se faz um "reordenamento das relações humanas", renovando "as fontes de insatisfação para com a Civilização pela renúncia à coerção e à repressão dos instintos, de sorte que, imperturbados pela discórdia interna, os homens pudessem dedicar-se à aquisição da riqueza e à fruição". Passo decisivo reside "no controle da natureza para o fim de adquirir riqueza" eliminando todos "os perigos que a ameaçam... por meio de uma distribuição apropriada dessa riqueza entre os homens". (FREUD, S., *Obras Completas*, Vol. XXI: *O futuro de uma ilusão* (1927), Imago, Rio de Janeiro, 1974, p. 15-17).

⁸³ RUBIO, A. G., *Unidade na Pluralidade: O Ser Humano à lua da fé e da reflexão cristã*, Paulinas, São Paulo, 1982, p. 449-471; ———, *Crise Ambiental e Projeto Bíblico de Humanização Integral*, in: *Reflexão Cristã sobre o meio ambiente*, Loyola, São Paulo, 1992, p. 9-28; MOLTSMANN, J. *Dios en la Creacion. Doutrina Ecológica de la Creacion*, Sígueme, Salamanca, 1987, p. 33-63; MOSER, A., *Ecologia: Desafios Ecológicos e Éticos*, Vozes, 1 (1979), p. 37-58; RUIZ DE LA PENA, *Ecologia de la Creacion*, Santander, 1986; LUCCHETTI BINGEMER, Maria Clara., *Ecologia e Salvação*, in: *Reflexão Cristã sobre o meio ambiente*, Loyola, São Paulo, 1992, p. 79-87.

ção a família, o matrimônio (santuário de vida), lugar em que a vida é dom de Deus. Frente à cultura de morte, a "família constitui a sede da cultura de vida"⁸⁴.

A responsabilidade pela preservação da Natureza e do meio ambiente é uma questão de vida e de morte. Na perspectiva da Destinação Universal dos Bens, essas duas dimensões são fatores fundamentais para que os bens criados continuem a existir e sejam trabalhados pela pessoa humana. Urge a necessidade do Ser Humano se integrar como parte da natureza criada por Deus, contemplando as maravilhas da Criação, entendendo que dela precisa para viver. Desenvolver seu papel de co-criador, resguardando a família e fazendo uso sadio dos frutos da terra, respeitando as demais espécies da natureza, protegendo o meio ambiente e, conseqüentemente, todo o Universo; é colocar-se na dimensão do grande princípio primário.

Conclusão

A Destinação Universal dos Bens é reconhecida na Sagrada Escritura através do compromisso com a defesa dos oprimidos, órfãos, viúvas, pobres e estrangeiros em situação de negação do projeto criador do Deus que dá a vida ao ser humano. Por

isso, quer a sua libertação. Jesus Cristo, dinamizando o amor serviço em favor dos pobres e excluídos da sociedade do seu tempo, realiza a plenitude de Destinação Universal dos Bens.

Na Patrística, esse princípio é de direito natural, por isso os demais princípios lhe estão subordinados.

São Tomás mantém essa tradição, porém, destaca a possibilidade da propriedade subordinada a esse princípio, com poder de gerenciamento e administração da posse e o uso dos bens comuns a todos. Os padres da Igreja Colonial Latino-americana, proclamando o direito à vida e à liberdade dos índios e dos negros, expressam a exigência da Destinação Universal dos Bens.

Em Leão XIII essa tradição não foi muito bem elaborada, imprimindo mais ênfase à propriedade privada, apesar de afirmar que ela deve ser acessível aos trabalhadores; sendo ela de direito natural, contradiz, assim, a tradição anterior.

Pio XI dá mais destaque à Destinação Universal dos Bens, enfatiza que a propriedade privada comporta uma dimensão individual e social. Esse direito vem subordinado ao grande princípio primário de que os bens pertencem a todos.

É com Pio XII (*Alocução de Pentecostes*, 1941) e, especialmente, com João XXIII (MM), que

retorna a ênfase à Destinação Universal dos Bens, recuperando-se a tradição, explicitamente, como princípio primário, subordinando a propriedade privada. Tal posição foi muito bem mantida pela GS, por Paulo VI (PP), chegando até João Paulo II (LE, SRS), sofrendo uma retração na *Centesimus Annus*, devido à ênfase à propriedade privada e à defesa da economia de mercado.

Constata-se uma tendência socializante do modo de distribuição dos bens, exigida pela Destinação Universal dos Bens no pensamento social da Igreja.

O Capitalismo, hoje economia de mercado e/ou neoliberalismo, não possibilitou uma justa distribuição dos bens ao longo de sua trajetória, mas tem criado mecanismos de exploração contra os países pobres. O objetivo de lucro, acima do ser humano, continua a se manifestar. Os países em via de desenvolvimento continuam no caminho do subdesenvolvimento. A solução para o problema da humanidade, provavelmente, não se dará por esses caminhos. A economia de mercado será também superada e a humanidade deverá viabilizar outras soluções, mediante práticas socializantes.

Na perspectiva da Destinação Universal dos Bens evidencia-se a possibilidade de uma pastoral social na tentativa de alcançar uma sociedade onde os bens sejam mais acessíveis a todos. Para isso, é impor-

tante encaminhar o compromisso da opção pelos pobres, o esforço constante de mais distribuição social, valorizando o trabalho, exigindo salários justos, empenhando-se, também, pela Reforma Agrária. Manifesta-se também a necessidade de um trabalho constante pela preservação da natureza e do meio ambiente.

A Destinação Universal dos Bens evidencia a possibilidade da propriedade coletiva dos meios de produção, para eliminar as desigualdades entre as classes sociais. Exige a superação da extração da mais-valia (da exploração) e superexploração do lucro e da acumulação, fazendo com que os trabalhadores participem na co-gestão, sendo sujeitos no andamento das fábricas, dos bancos, dos grandes comércios, das cooperativas agrícolas, imprimindo maior socialização ao trabalho, enveredando-se por organizações cooperativas. Tal pressuposto não pretende eliminar a propriedade privada dos bens de consumo, como a moradia, os aparelhos eletrodomésticos, a pequena propriedade, o veículo ... que são garantidos pela Destinação Universal dos Bens.

A Destinação Universal dos Bens evidencia a possibilidade de maior planificação econômica, levando em conta a satisfação das necessidades da população, onde a economia esteja a serviço do ser humano e não ao contrário. A economia deve ter o objetivo de alcançar o atendimento primordial das necessidades básicas da população.

⁸⁴ AO, 21; Sínodo dos Bispos 1971, *Documentos* (Salamanca, 1972), 56 (cf. 58); RH, 15; SRS, 26g; CA, 37; CA, 38; CA, 39.

A aplicação da Destinação Universal dos Bens exige a justa remuneração onde o fruto do trabalho deve reverter-se individual e socialmente em favor dos que trabalham e de seus familiares.

Transparece, na dimensão da Destinação Universal dos Bens, a necessidade da auto-administração onde os que trabalham sejam sujeitos ativos, participantes internamente no andamento da empresa e cooperativas rurais, tendo influência direta nas decisões que afetam a todos os seus participantes, como as questões relativas à produção, à relação entre os demais trabalhadores, de maneira que os encaminhamentos sejam feitos pelos que trabalham.

A Destinação Universal dos Bens evidencia um poder a serviço de todos, onde os que produzem as riquezas tenham garantidos o direito e o poder de administrá-las, fazendo acontecer o verdadeiro exercício da democracia, sob o signo da vontade da maioria de uma sociedade, em que os oprimidos possam ser sujeitos condutores de sua história, com a colaboração dos que sonham com uma sociedade justa e fraterna. O

objetivo é a adequada implementação da justiça social e do direito, no grande conjunto da sociedade. É necessário que haja consciência política e organização democrática, nos moldes da preocupação de que os bens sejam acessíveis a todos, por parte dos que são encarregados pelo bom andamento da sociedade, devendo existir um verdadeiro pluralismo político onde os partidos, com práticas e ideais socializantes, possam contribuir para que essa sociedade seja mais justa e mais fraterna. Não devem ser aceitos partidos e instituições com projeto de sociedade fundada na exploração e dominação dos trabalhadores, dos pobres, pois isso implicaria na negação do exercício do direito e da justiça social, contrariando o princípio da Destinação Universal dos Bens, o Reino de Deus.

Esse artigo é uma síntese da Tese de Láurea em Teologia Moral defendida pelo Pe. Dr. Manoel do Carmo da Silva Campos na Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção no dia 4 de dezembro de 1996.

OPÇÕES HERMENÊUTICAS PARA UMA MISSIOLOGIA LATINO-AMERICANA

Pe. Dr. George Kaniyam Pady SAC

Qualquer teologia tem seu horizonte hermenêutico, mesmo que não seja sempre assumido explicitamente. Na teologia, como em qualquer outra ciência social ou humana, uma mudança no padrão de princípios hermenêuticos constitui a sua novidade e a sua diferença. A missiologia latino-americana é nova também por estar articulada num novo padrão ou horizonte hermenêutico.

1. O UTÓPICO

A missão evangelizadora da Igreja é anunciar, testemunhar e promover o Reino na história. Por sua própria natureza, a Igreja tem a tarefa de sempre estar a serviço do Reino. A esperança cristã está na realização do Reino de Deus¹. Nesse sentido, a salvação abarca também o histórico. Ela é integral (libertação de todo homem e do homem todo), não somente da alma. Está codificada no credo católico como “ressurreição da carne e a vida eterna”. A ressurrei-

ção e o Reino são algo específico, frente às outras propostas histórico-escatológicas, da pregação de Jesus.

O objeto da pregação de Jesus era o Reino de Deus. Este termo se encontra 122 vezes nos evangelhos, 90 das quais atribuídas a Jesus:² “Esgotou-se o prazo de espera. O romper da nova ordem, querida por Deus, está próximo. Mudem de pensar e de agir. Creiam nessa alvissareira notícia” (Mc 1,15; Mt 4,17)³. Nessa mensagem, Jesus assume o utópico presente em cada coração, ou seja, a superação definitiva deste mundo alienado.

A missiologia conserva a perspectiva da encarnação de Jesus, que é a perspectiva *pró-mundo*, em que o histórico já é escatológico, embora não plenamente. É para este mundo que Jesus veio. É neste mundo que se erguerá o Reino de Deus: “assim na terra, como no céu”, reza a oração “Pai Nosso” que Jesus ensinou; foi “um céu novo e uma nova terra” (Ap 21,1) que o autor do *Apocalipse* viu. A encarnação de

¹ Cf. Artigos de vários teólogos, in: *Spiritus*, ano 36, n. 140 (jun. de 1996), intitulado “O Reino de Deus e a missão”.

² L. BOFF, *Do lugar do pobre*, p. 143.

³ Tradução livre de L. Boff: cf. *ibid.*, p.142s.